



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 88/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 343/24, de 23/01/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Ofício nº 137/2024-PJM, datado de 11/03/2024, e Considerando o artº. 20, § 3º, alterado pela Lei Complementar nº 89, de 27 de novembro de 2007.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Estatutário, Auxiliar Administrativo II, matrícula nº10/6530-PJM, abaixo relacionado, para exercer a função gratificada, produzindo efeitos a partir de 01/03/2024.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO
DYOIANE DE ABREU FREITAS TARDEM LOUBACK.	CHEFE ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS JUDICIAIS DA DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA JURÍDICA	CAI - I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Jéssica C. S. S. S.  
Diretor de Gabinete  
Município de Bom Jardim